



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 272 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Cultura e Turismo - Departamento de Cultura - custeio das ações do Coletivo J.E.C.A. Jovens Estandartes da Cultura e Arte e da Feira da Vila	R\$ 50.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com a Secretaria de Cultura e Turismo - Departamento de Cultura – para as ações do Coletivo J.E.C.A. Jovens Estandartes da Cultura e Arte e da Feira da Vila.

Organizações culturais desempenham um papel educacional significativo, proporcionando experiências que estimulam o aprendizado e a conscientização sobre diferentes aspectos culturais, históricos e artísticos

Portanto, direcionar recursos para organizações culturais é uma estratégia eficaz para promover um ambiente culturalmente rico, diversificado e vibrante, que beneficia tanto os indivíduos quanto a sociedade como um todo.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria de Cultura e Turismo - Departamento de Cultura - custeio das ações do Coletivo J.E.C.A. Jovens Estandartes da Cultura e Arte e da Feira da Vila

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

